

LEI MUNICIPAL Nº 166

DE 29 DE JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

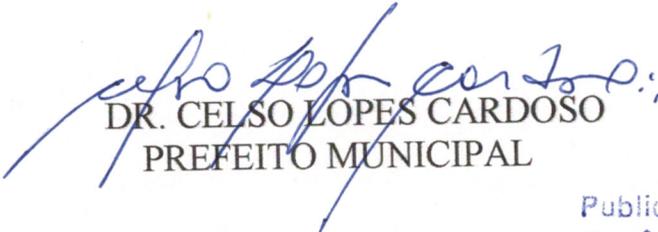
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, o Crédito Adicional Suplementar no montante de 35,0% (TRINTA E CINCO POR CENTO), para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta de Anulação Parcial de Dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

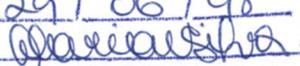
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 29 de junho de 1.998.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Nesta data conforme Artº 12 do A.D.F.T. da Lom.

em 29 / 06 / 98



~~Chefe do Gabinete~~
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO